



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de adequação e implantação de sistemas de segurança contra incêndio, conforme as exigências normativas previstas na legislação vigente, visando a regularização da edificação para posterior obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente pedido fundamenta-se no Laudo de Vistoria Técnica elaborado pelo engenheiro civil Renan Marcel Bicharelli Forte (CREA Nº 5070582437-SP), no qual foram identificadas diversas inadequações nas instalações de segurança contra incêndios da Câmara Municipal de Votuporanga.

2.2. Foram constatadas não conformidades nos sistemas de hidrantes, alarme de incêndio, iluminação de emergência, sinalização de emergência e extintores, além de divergências entre a planta aprovada no Corpo de Bombeiros e a edificação atual. Essas falhas comprometem a segurança dos ocupantes e impedem a obtenção da renovação do AVCB, documento essencial para o funcionamento legal da Câmara Municipal.

2.3. Diante disso, faz-se necessária a contratação dos serviços especializados para a regularização dessas inconformidades, garantindo plena segurança e conformidade normativa com as Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e a Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1. A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços, observando as normas técnicas vigentes:

3.2. Sistema de Hidrantes

- Substituição e adequação do sistema de hidrantes, optando por uma instalação aérea para facilitar a manutenção e evitar riscos de erosão decorrentes de vazamentos subterrâneos.
- Instalação de novas tubulações e testes de estanqueidade e funcionamento.

3.3. Sistema de Alarme de Incêndio

- Instalação de um novo sistema de alarme de incêndio, preferencialmente tecnologia wireless, visando reduzir interferências, desperdícios e facilitar manutenção futura.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 13/02/2025 12:38:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-48878B-2R4R5S-8M4R71 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- Substituição dos acionadores manuais e restabelecimento da funcionalidade do sistema.

3.4. Sistema de Iluminação de Emergência

- Instalação de novo sistema de iluminação de emergência, conforme previsto na IT-18/2019, com ligação independente da rede elétrica de tomadas e iluminação predial.
- Reinstalação e redistribuição das luminárias conforme distâncias exigidas pela norma.

3.5. Sinalização de Emergência e Extintores

- Implantação de nova sinalização de emergência e rota de fuga, atendendo à IT-20/2019.
- Redistribuição e instalação de novos extintores, garantindo cobertura adequada para os diferentes setores do prédio.

3.6. Regularização da Planta de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI)

- Atualização da planta junto ao Corpo de Bombeiros, corrigindo as divergências entre o projeto aprovado e a edificação construída.
- Revisão e elaboração dos documentos técnico-legais necessários para a regularização.

4. RESULTADOS ESPERADOS

4.1. Após a execução dos serviços, espera-se que a Câmara Municipal de Votuporanga:

- ✓ Corrija todas as irregularidades apontadas no laudo técnico;
- ✓ Atenda integralmente às exigências do Corpo de Bombeiros para renovação do AVCB;
- ✓ Assegure condições adequadas de segurança contra incêndios para seus ocupantes;
- ✓ Evite sanções legais e administrativas decorrentes da falta de conformidade com as normas vigentes.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

5.1. A estimativa de custos deverá ser levantada por meio de pesquisa de mercado e orçamentos preliminares, observando os preços médios para serviços similares e considerando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

6. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO

6.1. O prazo previsto para a execução total dos serviços é de 15 dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

7. FORMA DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação deverá ocorrer por meio de dispensa de licitação, devido a urgência em razão das questões técnicas de segurança, obedecendo ao regime de execução adequado para o objeto, podendo ser em forma de empreitada por preço global ou unitário, conforme as especificidades dos serviços, no intuito de evitar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, públicos.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente documento observa as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente as Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo aplicáveis ao objeto.

9. ORÇAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A confirmação da dotação orçamentária será providenciada antes da formalização do contrato.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão e fiscalização do contrato ficarão sob responsabilidade do servidor designado previsto no Ato nº 8, de 11 de março de 2024, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade do serviço prestado.

11. PRAZO PARA FORMALIZAÇÃO

11.1. A tramitação da contratação deverá ocorrer dentro de prazo regulamentar em até 15 (quinze) dias corridos, visando garantir o início dos serviços estipulados no Laudo de Vistoria anexo.

12. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

12.1. Não está previsto no PCA.

13. ANEXOS

- Laudo de Vistoria Técnica elaborado pelo engenheiro Renan Marcel Bicharelli Forte;
- Demais documentos técnicos que possam subsidiar a contratação.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

14. APROVAÇÃO

14.1. Declaro que as informações contidas neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a necessidade efetiva da Câmara Municipal de Votuporanga, visando garantir a segurança contra incêndios e a regularização do AVCB.

14.2. O documento será submetido à análise e aprovação junto aos setores responsáveis antes da deflagração do processo licitatório.

14.3. O setor técnico poderá ajustar detalhes conforme necessidade para garantir a compatibilidade com as normas vigentes.

15. ÁREA REQUISITANTE

15.1. Diretoria Geral Administrativa

16. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes - Matrícula 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

Votuporanga/SP, 13 de fevereiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Responsável pela elaboração do DFD

Assinado de forma eletrônica